



**PREFEITURA DE
JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37**

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

RELATÓRIO UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

2º QUADRIMESTRE DE 2022

A Sr.(a). Ana Célia soares dos Santos, na qualidade de responsável pela Unidade Central de controle Interno do município de Juruti- Pará, no uso de suas funções constitucionais e considerando documentações e fatos que chegaram ao seu conhecimento, apresenta **relatório do 2º quadrimestre do ano de 2022**, em conformidade com o previsto no artigo 74 da Constituição Federal e nos termos do disposto no inciso XXII, art. 5º da Lei Municipal nº 1.048 de 13 de dezembro de 2012.

1. Considerações Iniciais:

Implica em decorrer comentário primeiro que o Controle Interno do Município de Juruti possui uma base ainda com limitações para realizar suas ações, tendo como propósito atender as ações voltadas para alcançar as finalidades da Administração Pública.

Ponderando ainda, que o escopo exercido pelo controle interno Municipal é a garantir que a administração opere em conformidade com os princípios elencados na carta Magna, como os da legalidade, moralidade, finalidade pública, publicidade, impessoalidade.

Na administração pública do Município de Juruti a controladoria interna desempenhou no segundo quadrimestre do ano de 2022, a fiscalização das ações da administração, visando demonstrar a legalidade e avaliar os resultados da gestão dos recursos públicos.

Considerando o acompanhamento e fiscalização este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do 2º quadrimestre de 2022 em atendimento as imposições legais e regulamentares fez os seguintes alertas:

Alerta sobre a importância do portal da Transparência para o exercício de 2022.

Alerta sobre a resolução nº003/2016 que versa sobre a contratação temporária.

Alerta sobre gastos com a folha de pagamento por meio do ofício circular nº 03/2022.

Alerta sobre as regras e diretrizes de procedimento para solicitação de diárias, passagens e prestação de contas para os servidores da prefeitura municipal, através do ofício circular nº04/2022.

Ponderando, as barreiras de pessoal da unidade central de controle interno, de maneira especial de pessoal com formação nas áreas contábil, limitando o emissor deste ato a avaliação mais no seu aspecto jurídico formal. Nessa esteira, entendemos que o altivo TCM/PA com seu corpo qualificado, tem como fazer uma avaliação minuciosa quanto aos atos administrativos em geral.

2. Considerações Finais e Conclusão:

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicada e conduzido por este órgão de controle Interno sobre os atos de gestão da Prefeitura Municipal, em atendimento as determinações legais e regulamentares constatou-se o que segue:

- **Contratos de Temporários:** Quanto às contratações de temporários, neste segundo quadrimestre, até a presente data esta UCCI, aguardam remessa.



JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

- **Os processos licitatórios:** Os processos à medida que são enviados a UCCI tem sido emitido Parecer referente ao Processo licitatório e aos Contratos Administrativos decorrentes dos mesmos. Quanto as publicações no Mural de Licitação do TCM/PA, observa-se que alguns processos licitatórios referente ao segundo quadrimestre, ainda não foram publicados, que aguardam sua publicação.
- **Patrimônio:** Em decorrência da Lei de Responsabilidade Fiscal e das normas de contabilidade para gestão pública, os governos precisam fazer o controle patrimonial através do registro adequado de todos os bens moveis e imóveis adquiridos por meio de recursos orçamentários e não orçamentários. Neste sentido a unidade central de controle interno fez alerta.

- **Quanto às informações de ordem financeira:** constatou-se que a situação financeira da prefeitura municipal de juruti tem resultado positivo, segundo cálculo financeiro referente ao 2º quadrimestre de 2022.
- **Gasto com pessoal:** há dificuldades em analisar a folha de pagamento haja vista, até o momento não ter sido instalado no computador da Unidade Central de Controle Interno o sistema que gera a folha de pagamento.

Neste Sentido,

De todo o exposto, a UCCI, ao proceder à análise dos atos administrativos que lhe foram submetidos, particularmente nas suas formas exteriores, externa manifestação pela **Regularidade com ressalvas**, conforme situações destacadas acima, bem como algumas ocorrências posteriormente apontadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Ressalta-se que a opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

É a manifestação, sub censura.

Juruti, 27 de setembro de 2022.

ANA CÉLIA SOARES DOS SANTOS

Chefe da Unidade Central de Controle Interno

Decreto 5.173/2022